

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2437808057



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2º 1º NOME E SOBRENOME
JOSELIA ROSANE CRUK

1ª HABILITAÇÃO
14/05/1998



Joselia Rosane Cruk

ASSINATURA DO PORTADOR

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
23/06/1973 AGUDOS DO SUL/PR

4a DATA EMISSÃO
23/08/2022

4b VALIDADE
23/08/2032

ACC
D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
5170484-3 SESP PR

4d CPF
839.373.409-63

5 Nº REGISTRO
026033330178

9 CAT. HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
CIDIONER BENEDITO CRUK

ROSELI CRUK

Responsável pela Iluminação Pública - Município 156

Classificação: RESIDUÁRIO SINDENCIAL Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO / 60A

CIDIONER BENEDITO CRUK

R JOAO AMARO DA LUZ, 141

CEP: 81060180
 Cidade: CURITIBA - PR
 CPF: 15942309949



PAGUE COM PIX

UNIDADE CONSUMIDORA
2891220
 ▲ CÓDIGO DÉBITO AUTOMÁTICO ▲
CÓDIGO DO CLIENTE
26022398

AS [16/23/10]

| REF: MÊS / ANO | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR |
|----------------|------------|---------------|
| 03/2024 | 01/04/2024 | R\$ 101,36 |

 NOTA FISCAL No 89691217 - SERIE 3 / DATA EMISSÃO: 11/03/2024

Consulte Chave de Acesso em:
<https://mf3e.fazenda.pr.gov.br/mf3e/NF3eConsulta?wsdl>
 Chave de acesso:
 41240304368898000106660030896912172065828683
 Protocolo de Autorização - as +00 00
 EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorização

| DATAS DE LEITURAS | Leitura Anterior | Leitura Atual | N. Dias | Proxima Leitura |
|-------------------|------------------|---------------|---------|-----------------|
| | 08/02/2024 | 11/03/2024 | 32 | 09/04/2024 |

| Itens da Fatura | Unidade | Quantidade | Preço unit (R\$) com tributos | Valor (R\$) | PIS / COFINS | ICMS | Tarifa unit (R\$) |
|------------------|---------|------------|-------------------------------|---------------|--------------|------|-------------------|
| (01) CONSUMO | kWh | 115 | 0,388434 | 44,67 | 1,89 | 8,04 | 0,302140 |
| (02) USO SISTEMA | kWh | 115 | 0,422173 | 48,55 | 2,05 | 8,74 | 0,328370 |
| (03) CONT ILUMIN | | | | 6,14 | | | |
| (04) HC CONTA CO | | | | 2,00 | | | |
| TOTAL | | | | 101,36 | | | |

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO

SILVIA PIECKOCZ, brasileira, viúva, maior e capaz, aposentada, portadora da carteira de identidade RG n. 3.334.807-0, inscrita no CPF sob o n. 045.065.049-92, residente e domiciliada na Estrada Poço Frio para Campina dos Maia, s/n, bairro Poço Frio, município de Piên/PR, CEP 83.860-000, doravante denominada VENDEDORA; e

JOSELIA ROSANE CRUK, brasileira, solteira, maior e capaz, analista de qualidade, portadora do RG n. 5.170.484-3 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n. 839.373.409-63, nascida aos 23 de junho de 1973, filha de Cidioner Benedito Cruk e Roseli Cruk, residente e domiciliada na Rua João Amaro da Luz, n. 141, bairro Pinheirinho, Município de Curitiba, no Estado do Paraná, CEP 81.880-180, doravante designada COMPRADORA;

Pelo presente instrumento contratam, na presença de **Wilson Busch**, brasileiro, casado, maior e capaz, motorista, portador da carteira de identidade RG n. 4.372.477-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n. 542.519.829-91, residente e domiciliado na Rua Fortaleza, n. 739, Centro, Município de Piên/PR, CEP 83.860-000; e **Tatiane Cavalheiro Pires Martins**, brasileira, casada, maior e capaz, professora, portadora da carteira de identidade RG n. 8.785.572-4, inscrito no CPF n. 042.351.109-26, residente e domiciliada na Estrada Gramados, s/n, bairro Gramados, Município de Piên/PR, CEP 83.860-000, na condição de TESTEMUNHAS, a venda e compra e tem entre si como justo e contratado o que segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

1. O presente contrato tem como objeto a venda de um terreno urbano com área de 450 m², situado na quadra 47, sito no bairro Avencal em Piên-PR, com acesso pela Rua Goiânia, distância de 55,20m da Rua Dourados, com área de 450,00 m², com a seguinte descrição: Inicia-se este perímetro no vértice 0=PP, situado no limite com a Rua Goiânia e com o Imóvel de Elizandro Everson do Rosário, deste, segue com distância de 15,00 m., confrontando neste trecho com a Rua Goiânia, até o vértice P1, deste, segue com distância de 30,00 m., confrontando neste trecho com a Área "B", até o vértice P2, deste, segue com distância de 15,00 m., confrontando neste trecho com o Imóvel de Ari Domingos Vani, até o vértice P3, deste, segue com distância de 30,00 m., confrontando neste trecho com o Imóvel de Elizandro Everson do Rosário, até o vértice 0=PP, ponto inicial da descrição deste perímetro, consoante se extrai do memorial descritivo anexo, elaborado pelo profissional Anderson Rodrigo de Oliveira, de legítima posse da VENDEDORA, livre de quaisquer dívidas.



DO PAGAMENTO

2. Por força deste instrumento, a COMPRADORA pagará o valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), sendo o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) na data da assinatura do presente contrato, e o valor remanescente, de forma parcelada, em seis parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com vencimento todo dia 20 de cada mês, a iniciar pelo dia 20 de julho de 2021, através de pagamento em espécie diretamente para a VENDEDORA, mediante entrega de recibo de quitação da parcela, ou ainda, mediante transferência bancária ou depósito em conta bancária exclusivamente indicada pela VENDEDORA.

2.1 Caracterizada a inadimplência por parte do COMPRADORA no pagamento e demais encargos previstos neste contrato, seja quanto à forma ou prazo do respectivo pagamento, o presente instrumento considerar-se-á rescindido, de pleno direito, se, apesar de ser notificado a COMPRADORA não purgar a mora no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da notificação, pagando o valor da parcela vencida, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês e despesas feitas pela VENDEDORA com a notificação.

DA POSSE

3. A posse do imóvel ora compromissado desde já é transferida a COMPRADORA, que deverá defendê-la de qualquer turbação ou esbulho.

3.1 Imitando-se a COMPRADORA, desde logo, na posse do imóvel, ser-lhe-á permitido realizar no imóvel as benfeitorias que julgar conveniente. Todas as construções que porventura a COMPRADORA pretender realizar no lote ora compromissado deverão ser previamente aprovadas pelos poderes públicos competentes, quando necessário.

DAS OBRIGAÇÕES

4. A COMPRADORA terá responsabilidade, a partir desta data, pelo pagamento de todos os impostos e taxas que recaiam sobre o imóvel, inclusive que vierem a ser criados ou os acréscimos dos já existentes, e deverá pagá-los na forma e prazos legais, ainda que lançados em nome da VENDEDORA.

4.1 A COMPRADORA responsabilizar-se-á, ainda, por todas as despesas pertinentes ao presente contrato e da futura escritura definitiva, em especial:

- a) pelo Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos;
- b) pelos Emolumentos do tabelionato e do Registro de Imóveis.



5. A VENDEDORA declara expressamente:

a) que desconhece a existência de ações de qualquer natureza que se refiram ao terreno, objeto deste instrumento, salvo a existência de requerimento de Usucapião Extrajudicial, para fins de regularização imobiliária;

b) que não existe qualquer locatário, sublocatário, comodatário ou terceiro ocupante no terreno;

6. A COMPRADORA declara que não possui informações cadastrais negativas ou medidas judiciais que de qualquer forma comprometam sua solvabilidade.

CONDIÇÕES GERAIS

7. O presente contrato é pactuado em caráter irrevogável e irretroatável, e vinculará não só os contratantes, mas também seus herdeiros e sucessores, vedado o arrependimento por ambas as partes, que ora renunciaram expressamente à faculdade concedida pelo art. 420 do Código Civil.

DO FORO

8. As partes elegem o foro desta Comarca de Rio Negro/PR para dirimir eventuais litígios oriundos deste instrumento.

E assim, por estarem justas e contratadas, após leitura do inteiro teor do presente contrato de compra e venda pelas partes e pelas testemunhas, firmam as partes o presente, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Piên/PR, 24 de junho de 2021.

PIÊN-PR

Silvia Pieckocz
SILVIA PIECKOCZ
CPF n. 045.065.049-92
Vendedora

Joseia Rosane Cruk
JOSELIA ROSANE CRUK
CPF n. 839.373.409-63
Compradora

TABELONATO DE
FIRMA RECONHECIDA
FAZ. RIO GRANDE

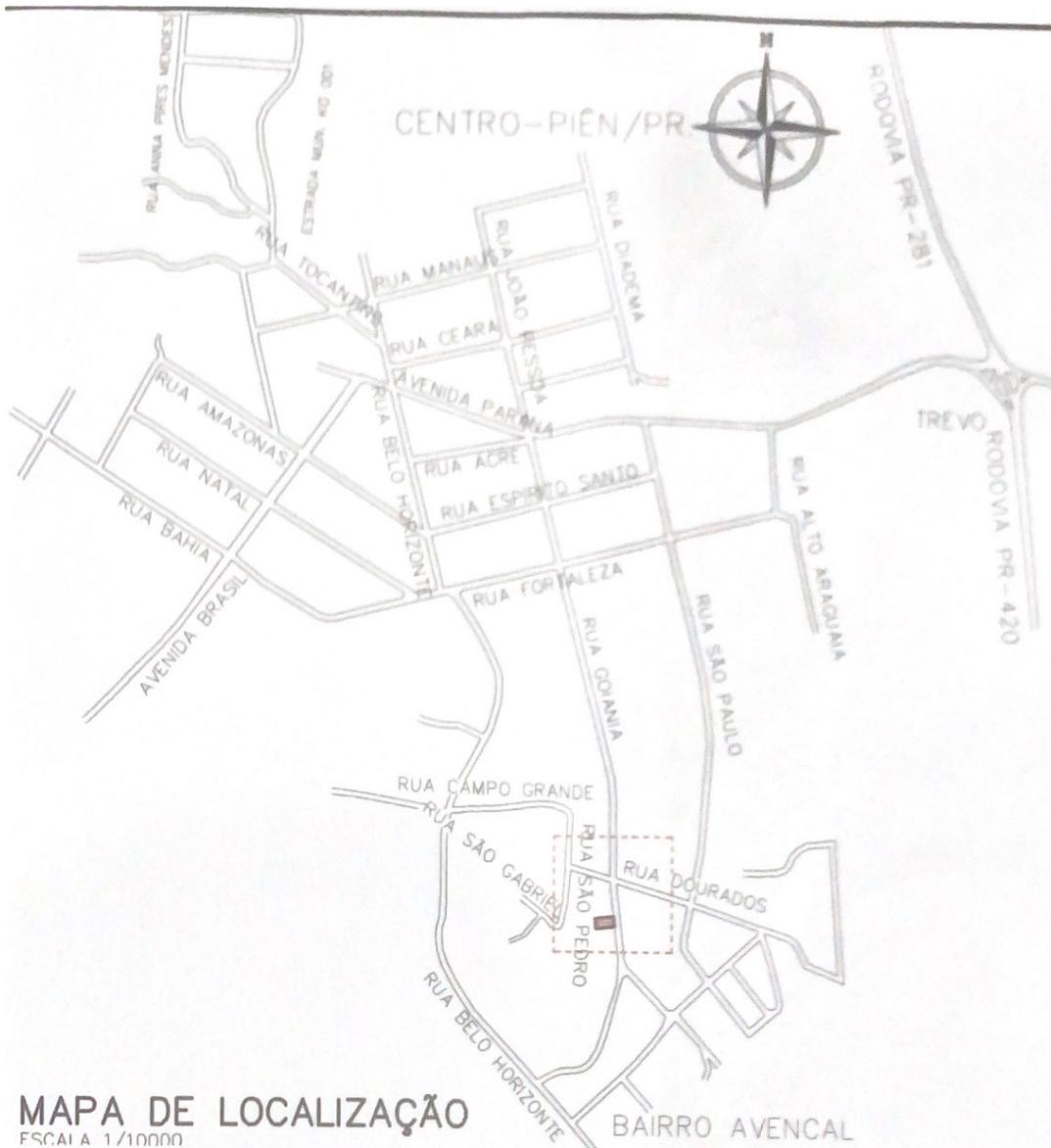
PIÊN-PR

Wilson Busch
Wilson Busch
CPF n. 542.519.829-91
Testemunha

PIÊN-PR

Tatiane Cavalleiro Pires Martins
Tatiane Cavalleiro Pires Martins
CPF n. 042.351.109-26
Testemunhas

[Handwritten signature]



MAPA DE LOCALIZAÇÃO
ESCALA 1/10000



RUA ACRE, 162 | SALA 6
PIÊN / PR | CEP 83.860-000
tel.: (41) 3632.1080 | 98805.9627
e-mail: ada@adaengenharia.com.br

OBRA:

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

ENDEREÇO:

RUA GOIÂNIA
AVENCAL | PIÊN, PR | CEP: 83.860-000

QUADRA:

47

MATRICULA:

PROPRIETÁRIOS:

JOSELIA ROSANE CRUK
CPF: 839.373.409-63

ASSINATURA:

AUTOR DO PROJETO:

ANDERSON RODRIGO DE OLIVEIRA TEC. EM AGRIMENSURA
CFI 053.706.329-36 TRT nº:

ASSINATURA:

Anderson R. Oliveira

PRANCHA:

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO E MAPA DE LOCALIZAÇÃO

SEQUÊNCIA:

01/01

ARQUIVO:

0000 TOPO.dwg

DESENHO:

A.R.O.

DATA:

MAIO | 2021

ESCALA:

1:500

REVISÃO:

00

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

| | |
|--|---------------------|
| NOME: JOSELIA ROSANE CRUK | |
| NACIONALIDADE: BRASILEIRA | |
| ESTADO CIVIL: SOLTEIRA | |
| PROFISSÃO: ANALISTA DA QUALIDADE | |
| RG: 5.170.484-3-SESP/PR | CPF: 839.373.409-63 |
| ENDEREÇO: RUA JOÃO AMARO DA LUZ, Nº141, AVENCAL EM PIÊN/PR | |
| TELEFONE: (41) 9 9924-8773 | |

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Piên - PR, 27 de maio de 2024

DECLARANTE

JOSELIA ROSANE CRUK

Joseia Rosane Cruk

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

| | |
|--|---------------------|
| NOME: JOSELIA ROSANE CRUK | |
| NACIONALIDADE: BRASILEIRA | |
| ESTADO CIVIL: SOLTEIRA | |
| PROFISSÃO: ANALISTA DA QUALIDADE | |
| RG: 5.170.484-3-SESP/PR | CPF: 839.373.409-63 |
| ENDEREÇO: RUA JOÃO AMARO DA LUZ, Nº141, AVENCAL EM PIÊN/PR | |
| TELEFONE: (41) 9 9924-8773 | |

OUTORGADOS: **ADRIELLY COSTA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambos representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Piên - PR, 27 de maio de 2024

OUTORGANTE
JOSELIA ROSANE CRUK

Joselia Rosane Cruk